



PORTARIA Nº 161 – REITOR/2013

Dispõe sobre a progressão após conclusão de estágio probatório e dá outras providências

O Reitor Da Universidade Estadual De Montes Claros – Unimontes, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o disposto no artigo 22, da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005 e o disposto no Decreto Estadual nº. 44.682, de 19 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, após conclusão de estágio probatório, progressão horizontal aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, do grupo de atividades de educação superior do Poder Executivo, da carreira de Analista Universitário da Saúde, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendam ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº. 44.682/2007, a seguir especificados:

MASP	DV	NOME	ADM.	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	GRAU NOVO
1233440	5	CASSIA DE BRITO OLIVA DIAS	2	I	A	B
1240290	5	GILSON PAULO SANTOS NASCIMENTO	1	I	A	B

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/11/2012.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 14 de novembro de 2013.

Professor João dos Reis Canela
REITOR